



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 185/2008 – São Paulo, terça-feira, 30 de setembro de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, no dia 24.09.2008;
- 02673/96-UMED - CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, nos dias 23 e 24.09.2008;
- 07748/94-UMED - EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 23 e 24.09.2008;
- 04720/96-UMED - ELI ANTONIO CASIMIRO, no período de 24.09 a 27.09.2008;
- 06357/94-UMED - GISELDA ELAINE DE MENDONÇA, no dia 25.09.2008;
- 50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no período de 23.09 a 26.09.2008;
- 50229/04-UMED - GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no período de 22.09 a 28.09.2008;
- 05136/94-UMED - HELENI DE SOUZA, no dia 24.09.2008;
- 05455/94-UMED - JOÃO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 25.09.2008;
- 07450/94-UMED - LUIZ GONZAGA BAIA VALADARES, no dia 23.09.2008;
- 13226/95-UMED - MARICLER KFOURI, no dia 26.09.2008;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, nos dias 25 e 26.09.2008;
- 50359/01-UMED - PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 24.09 a 26.09.2008;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 26.09.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50640/03-UMED - ALZENIRA FERREIRA DA SILVA, no dia 25.09.2008;
- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 17.09.2008;
- 00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no dia 23.09.2008;
- 51042/97-UMED - ELISETE ROSSI, no dia 26.09.2008;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 25.09.2008;
- 06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 22 e 23.09.2008;
- 09012/94-UMED - MARIE NAKAMURA, nos dias 25 e 26.09.2008;
- 50425/01-UMED - STELLA MARIS MELLIN BONTANSA, no dia 23.09.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 06699/94-UMED - ANTONIETA PENHA DE OLIVEIRA ZERBINATTI, no período de 24.09 a 26.09.2008;
- 06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no período de 24.09 a 26.09.2008;
- 50252/05-UMED - MILTON TAKASHI SAITO, nos dias 25 e 26.09.2008;
- 50425/01-UMED - STELLA MARIS MELLIN BONTANSA, no período de 24.09 a 26.09.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR SESSÃO (R\$)
Psicomotricidade grupal (uma sessão semanal)	32,00
Psicopedagogia individual (até 2 sessões semanais)	36,00
Psicopedagogia grupal (até 2 sessões semanais)	32,00
Acompanhamento terapêutico (p/hora - até 4 horas semanais)	50,00
Supervisão dos profissionais de saúde (individual)	36,00
Supervisão dos profissionais de saúde (grupo)	32,00

(*) Não é necessária autorização prévia.

O valor da falta injustificada corresponde ao respectivo procedimento constante na tabela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Extingue a Unidade Administrativa Regional da Subseção Judiciária de Corumbá, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 275, de 22/2/2006, deste Conselho da Justiça Federal, para extinguir a Unidade Administrativa Regional da Subseção Judiciária de Corumbá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, vinculando a referida Subseção à Unidade Administrativa Regional de Campo Grande.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 275, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Unidades Administrativas Regionais	
Seção Judiciária de São Paulo	
Subseção sede	Subseções vinculadas
São Paulo	São Paulo, São Bernardo do Campo, Guarulhos, Santo André, Osasco
Ribeirão Preto	Ribeirão Preto, Franca, São Carlos, Araraquara
Campinas	Campinas, Piracicaba, Bragança Paulista, São João da Boa Vista, Jundiaí, Americana

São José do Rio Preto	São José do Rio Preto, Catanduva
Presidente Prudente	Presidente Prudente
São José dos Campos	São José dos Campos, Guaratinguetá, Taubaté, Mogi das Cruzes, Caraguatatuba
Santos	Santos, Registro
Bauru	Bauru, Jaú, Botucatu
Marília	Marília, Assis, Tupã, Ourinhos
Araçatuba	Araçatuba, Andradina, Jales
Sorocaba	Sorocaba, Avaré
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
Subseção sede	Subseções vinculadas
Campo Grande	Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá, Coxim
Dourados	Dourados, Ponta Porã, Naviraí

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Incluir a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores na tabela de honorários profissionais do Pró-Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a tabela do Anexo IX da Resolução n. 294, de 27 de julho de 2007, deste Conselho, para incluir a avaliação psicológica para condutores de veículos automotores.

ANEXO IX
TABELA DE HONORÁRIOS PSICOLÓGICOS
CREDENCIADOS E DE LIVRE ESCOLHA (REEMBOLSO)